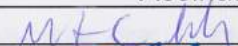

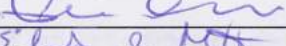

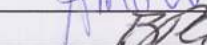
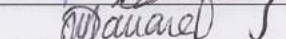



DECLARAÇÃO

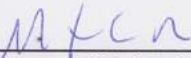
Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19, art.20 e art.21), os docentes abaixo relacionados declaram, após tomarem conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Doutorado para ingresso no 1º semestre/2017, que não se encontram em situação de impedimento ou suspensão para participarem da banca examinadora do referido concurso.

Nome do Docente	Assinatura	Data
Marco Flávio da Cunha Resende		25/10/2016
Édson Paulo Domingues		25/10/2016
Gustavo de Britto Rocha		25/10/2016
Eduardo da Motta e Albuquerque		25/10/2016
Ana Maria Hermeto Camilo de Oliveira		25/10/2016
Bernardo Palhares Campolina Diniz		25/10/2016
Pedro Vasconcelos Maia do Amaral		25/10/2016

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2016

DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art.18, art.19, art.20 e art.21) declaro, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Doutorado para ingresso em 2017, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

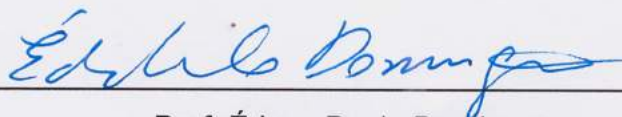


Prof. Marco Flávio da Cunha Resende

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2016.

DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art.18, art.19, art.20 e art.21) declaro, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Doutorado para ingresso em 2017, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.



Prof. Édson Paulo Domingues

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2016.

DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art.18, art.19, art.20 e art.21) declaro, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Doutorado para ingresso em 2017, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.



Prof. Gustavo de Britto Rocha

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2016.

DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art.18, art.19, art.20 e art.21) declaro, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Doutorado para ingresso em 2017, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.


Prof. Eduardo da Motta e Albuquerque

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2016.

DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art.18, art.19, art.20 e art.21) declaro, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Doutorado para ingresso em 2017, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

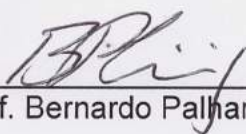


Profª. Ana Maria Hermeto Camilo de Oliveira

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2016.

DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art.18, art.19, art.20 e art.21) declaro, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Doutorado para ingresso em 2017, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

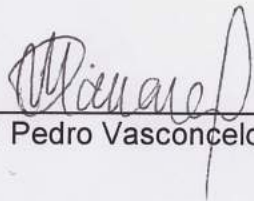


Prof. Bernardo Palhares Campolina Diniz

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2016.

DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art.18, art.19, art.20 e art.21) declaro, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Doutorado para ingresso em 2017, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.



Prof. Pedro Vasconcelos Maia do Amaral

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2016.